



APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CEP 86460

= PROJETO DE LEI Nº 08/92 =

Dispõe sobre a Gratificação de Regência de Classe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica criada, a partir de 01 de maio de 1992, a Gratificação de Regência de Classe para o Professor Municipal.

§ 1º:- A Gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente, inclusive durante as férias, ao Professor Municipal Regente ou Auxiliar de Regência de uma sala de aula.

§ 2º:- A Gratificação de que trata o CAPUT deste artigo corresponderá a 12% (doze por cento) do salário correspondente ao piso salarial do emprego de Professor com Magistério ou Logos.

Art. 2º:- As despesas de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação existente no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, AOS 20 DE MAIO DE 1992.

Jose Luiz Vozni
JOSE LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A Educação é uma das principais metas de nossa Administração, a fim de que nossas crianças possam receber um ensino de melhor qualidade e que lhes dê a possibilidade de um futuro mais promissor. - Para que tal possa acontecer, torna-se necessário que os nossos mestres tenham um salário mais condizente com suas responsabilidades mas, infelizmente, as condições financeiras do nosso Mu-

(segue)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75743567/0001-57 - CEP 86460

Projeto de lei nº 08/92 - Fls. 02 - continuação.
nicipio não permite. Assim sendo, para amenizar essa situação, achamos por bem em instituir a Gratificação de Regência de Classe, cujo projeto esperamos contar com a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


JOSE LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal.